



EDITAL DO CONCURSO LITERÁRIO - ONEYDA ALVARENGA

Capítulo I DA PUBLICAÇÃO

Art. 1º A Coordenação do projeto “Entre Cartas... Com sua Comunidade - Edição Autorias Sul Mineiras”, edital 168/2022 da DEDC do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET-MG Unidade Varginha) realiza, em 2023, o **CONCURSO LITERÁRIO - ONEYDA ALVARENGA**, com a temática **DIVERSIDADES EM PAUTA**. Serão aceitos **VIDEOPOEMAS** e **CARTAS** que tratem dos direitos e garantias das diversidades em pauta, como respeito à liberdade religiosa, igualdade de gênero, orientação sexual, questões étnico-raciais e pessoas com deficiência (PcD). É válida a transição entre duas ou mais vertentes ou a escolha de apenas uma delas.

Art. 2º Não será permitido o trabalho que incitar qualquer tipo de violência motivada por questões de raça, etnia, gênero, credo, condição física, origem geográfica ou socioeconômica; que explicita quaisquer formas de preconceito e/ou discurso de ódio voltado contra grupos sociais específicos; que desrespeite os direitos humanos; e que aborde assuntos político-partidários.

Capítulo II DO OBJETIVO

Art. 3º O propósito é incentivar a produção artística na forma escrita e/ou audiovisual para promover e divulgar a importância das diferentes abordagens que tangem ao tema **DIVERSIDADES EM PAUTA**, conforme Art. 2º.

Capítulo III DOS REQUISITOS

Art. 4º Toda a comunidade, externa ou interna ao CEFET-MG Varginha pode participar do Concurso Literário - Oneyda Alvarenga, com uma produção de carta **ou** videopoema, ou com uma carta **e** um videopoema, desde que envie o termo de direito de imagem detalhado no Art. 9º.



Art. 5º Caso opte por enviar uma **CARTA**, ela deverá ser digitada em até duas páginas, folha A4 (equivalente a 1.500 caracteres ou 20 a 30 linhas), e atender aos seguintes padrões formais: **formato PDF**, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens 2 cm, alinhamento justificado. O destinatário descrito no início da carta é de opção do autor, ou seja, não precisa ser necessariamente o Projeto Entre Cartas ou a homenageada nesta iniciativa (Oneyda Alvarenga), mas que esteja explícito na carta e que esteja adequado ao assunto nela descrito, conforme a escolha da abordagem temática.

Art. 6º Caso opte por enviar um **VIDEOPOEMA**, o material **deverá ter entre 1 (um) e 5 (cinco) minutos**. O conteúdo poderá ser a gravação do próprio participante recitando seu poema ou somente um áudio acompanhado de um fundo com a edição de um vídeo correlacionado ao tema: diversidades em pauta. A gravação deve ser feita com o celular/smartphone no formato horizontal, possuir boa qualidade e gravação nítida (resolução padrão hd, de 1280×720 pixels, ou resolução full hd, de 1920×1080 pixels), corresponder ao formato MP4 e possuir no máximo 1GB.

Art. 7º Os conteúdos presentes na carta e no vídeo devem ser **inéditos**.

Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As produções devem ser enviadas *online* por meio do link do Google Forms que se encontra aqui (<https://forms.gle/WhuJ8Th3PAR28ee87>) no **período de 23 de agosto de 2023 a 23 de outubro de 2023**.

Art. 9º No formulário de inscrição deve ser anexado o arquivo de autorização de utilização de texto e imagem preenchido: ([Autorização de uso de texto e imagem.docx](#)). Em caso de participante menor de idade, um responsável deve preencher. A assinatura pode ser feita em papel físico, fotografada e colada no documento *online*.

Art. 10º Os textos podem ter somente um autor.



Capítulo V - DO JULGAMENTO

Art. 11° O Concurso Literário - Oneyda Alvarenga é organizado por integrantes do projeto de extensão “Entre Cartas... Com sua Comunidade” - Edição Autorias Sul Mineiras.

Art. 12° A Comissão Julgadora será composta por convidados externos, membros e parceiros do projeto “Entre Cartas... Com sua Comunidade” - Edição Autorias Sul Mineiras que serão responsáveis pelo processo de classificação das produções.

Art. 13° Os critérios de avaliação dos textos são os seguintes: (i) adequação ao tema, adequação ao gênero textual indicado (carta ou videopoema); adequação ao formato de envio da produção; (ii) originalidade e (iii) qualidade da organização textual.

Capítulo VI - DO RESULTADO

Art. 14° O resultado do Concurso Literário - Oneyda Alvarenga será divulgado até 15 de novembro de 2023, no Instagram do projeto (@projetoentrecartas), e enviado para os e-mails dos classificados. A cerimônia de premiação ocorrerá no dia 29 de novembro de 2023, no CEFET-MG unidade Varginha, e todos os participantes estão convidados.

Art. 15° Todos os autores de produções classificadas, mesmo que não tenham sido premiados, receberão o certificado de participação do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET-MG Unidade Varginha).

Art. 16° A premiação para os vencedores do Concurso Literário - Oneyda Alvarenga será dividida de acordo com as duas categorias da competição: cartas e videopoemas.

Art. 17° Quanto às premiações por categoria:

a. Categoria CARTA:

- i. Primeiro lugar: Troféu + R\$ 130,00.
- ii. Segundo lugar: Troféu + R\$ 70,00.
- iii. Terceiro lugar: Troféu + R\$ 50,00.
- iv. Demais participantes: Certificado do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET-MG Unidade Varginha) com a temática do Concurso.



b. Categoria VIDEOPOEMA:

- i. Primeiro lugar: Troféu + R\$130,00.
- ii. Segundo lugar: Troféu + R\$ 70,00.
- iii. Terceiro lugar: Troféu + R\$ 50,00.
- iv. Demais participantes: Certificado do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET-MG Unidade Varginha) com a temática do Concurso.

Capítulo VII DA AUTORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 18° Ao se inscrever na antologia, o autor autoriza automaticamente a veiculação do texto escrito por ele, sem ônus para o CEFET-MG Varginha, nos meios de comunicação existentes ou que possam existir com a intenção de divulgar a publicação.

Art. 19° Os participantes concordam também em autorizar que o Projeto de Extensão Entre Cartas... Com Sua Comunidade, idealizador deste concurso, faça uso do seu poema, suas imagens, som da voz e nomes em mídias impressas ou eletrônicas para divulgação das produções, sem nenhum ônus para os organizadores e instituição promotora, e para benefício da maior visibilidade da obra e seu alcance junto ao leitor, cumprindo os objetivos desta iniciativa.

Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20° As decisões da comissão julgadora são soberanas e irrecorríveis. A comissão decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regulamento.

Art. 21° Será desclassificada a produção cujo ineditismo possa ser contestado ou contenha qualquer forma de plágio comprovado, ou descumprir qualquer norma deste Regulamento.

Art. 22° A participação no presente concurso implica o conhecimento e a aceitação de todas as disposições deste regulamento.



Art. 23° Quaisquer dúvidas ou informações serão esclarecidas por meio do email (projetoentrecartas@gmail.com) ou por meio do Instagram (@projetoentrecartas).

Art. 24° Materiais que apresentarem conteúdo impróprio serão desclassificados.

Varginha - MG, 23 de agosto de 2023.

Comissão Organizadora do Concurso Literário Oneyda Alvarenga
Coordenação do Projeto de Extensão Entre Cartas...Com Sua Comunidade
CEFET-MG Unidade Varginha